



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1253 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituída, junto à Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Geral de Preços - CGP, com a finalidade de:

- 1 - Implantar sistema de registro de preços para pagamento a fornecedores;
- 2 - Estabelecer cadastro de preços usuais para bens, equipamentos, locações e serviços.

**Artigo 2º** - Uma vez registrado no cadastro o preço usual, que será o preço de mercado para pagamento à vista, nenhuma Secretaria poderá adquirir bens, mercadorias ou contratar serviços ou locações por preços superiores.

**Parágrafo Único** - A Comissão fixará os critérios para estabelecimento de preço de mercado.

**Artigo 3º** - A Comissão instituída por este Decreto será formada:

- a) Por representante da Secretaria Municipal de Administração, na condição de Presidente;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Governo;